



AS COMISSÕES
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2025

“Modifica a Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”

Art. 1º - O art. 16 – “A” da Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

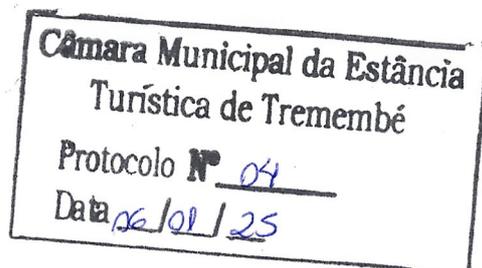
“**Art. 16** – “A” – Às multas decorrentes de regularização (legalização) de edificações, para móveis residenciais e comerciais de até 3 (três) pavimentos, previstas nesta lei e dentro da Macrozona Urbana do Município, serão concedidas anistia de 100% para regularização até o dia 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

*CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 06 DE
JANEIRO DE 2025.*



Anderson Godoi
**ANDERSON GODOI
VEREADOR**



Paulinho Kodak
PK